

ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Lei 14.133/2021

Nº 11/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal gasoso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário - GO.

ANEXO I
ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal gasoso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário - GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente, gostaríamos de ressaltar a necessidade de instaurar o processo licitatório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO.

2.2 Uma das opções estratégicas do Governo Municipal é a de enfrentar situações de doenças com predomínio relativo das condições crônicas prevalentes no âmbito municipal, enfrentamento este realizado por meio das redes de atenção à saúde. Diante disso, há demandas existentes dos usuários do sistema público de saúde municipal para que o município forneça em suas unidades de atendimento, oxigênio medicinal, ar comprimido e além disso, dispor de equipamento tipo concentrador para os que necessitam de um cuidado maior e especial;

2.3. Para que ocorra o pleno atendimento a esses usuários, faz-se necessário o fornecimento de gases medicinais, além da locação de concentrador para as unidades de saúde municipal, componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde.

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

IT	QT	UN	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
01	150	UN	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 7 LITROS (CILINDRO DE 1 METRO)	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 07 LITROS, GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. SÍMBOLO: O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR = 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. OS GASES MEDICINAIS DEVEM SER ARMAZENADOS EM CILINDROS OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (NBR 12.176) QUANTO ÀS ETIQUETAS, À ROTULAGEM E

				AS CORES DOS MESMOS.
02	100	UN	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - 15 LITROS (CILINDRO DE 2 METROS)	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 15 LITROS, GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. SÍMBOLO: O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR = 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. OS GASES MEDICINAIS DEVEM SER ARMAZENADOS EM CILINDROS OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (NBR 12.176) QUANTO ÀS ETIQUETAS, À ROTULAGEM E ÀS CORES DOS MESMOS.
03	5.250	M ³	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - 40 LITROS (CILINDRO DE 7 METROS)	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS, GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. SÍMBOLO: O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR = 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. OS GASES MEDICINAIS DEVEM SER ARMAZENADOS EM CILINDROS OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (NBR 12.176) QUANTO ÀS ETIQUETAS, À ROTULAGEM E ÀS CORES DOS MESMOS.
04	3.250	M ³	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - 50 LITROS (CILINDRO DE 10 METROS)	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS, GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. SÍMBOLO: O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR = 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. OS GASES MEDICINAIS DEVEM SER ARMAZENADOS EM CILINDROS OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (NBR 12.176) QUANTO ÀS ETIQUETAS, À ROTULAGEM E ÀS CORES DOS MESMOS.
05	30	UN	FLUXÔMETRO	APARELHO FLUXOMETRO OXIGENIO MEDICINAL
06	30	UN	REGULADOR	APARELHO REGULADOR OXIGÊNIO MEDICINAL COM KIT COMPLETO
07	120	M3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - 20 LITROS	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS, GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. SÍMBOLO: O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR = 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. OS GASES

			(CILINDRO DE 3 METROS)	MEDICINAIS DEVEM SER ARMAZENADOS EM CILINDROS OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (NBR 12.176) QUANTO ÀS ETIQUETAS, À ROTULAGEM E ÀS CORES DOS MESMOS.
--	--	--	------------------------	--

OBSERVAÇÃO: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DE PASSAR NAS RESIDÊNCIAS ONDE TEM OXIGÊNIO E TROCAR O VAZIO PELO CHEIO.

A EMPRESA VENCEDORA EMPRESTARÁ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COMO COMODATO CILINDROS PARA FICAREM NA CASA DE PACIENTES QUE NECESSITEM TER OXIGÊNIO EM CASA E NO HOSPITAL.

A EMPRESA ESTÁ CIENTE QUE O HOSPITAL ESTÁ EM REFORMA, APÓS A CONCLUSÃO DA MESMA A EMPRESA LEVARÁ OS CILINDROS DO HOSPITAL PROVISÓRIO PARA O HOSPITAL DEFINITIVO ASSIM QUE O MESMO ESTIVER PRONTO, NO PRAZO DE 48 HORAS ASSIM QUE SOLICITADO.

3.2 Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução da ANVISA RDC nº. 68/2008, e com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, as quais deverão ser rigorosamente atendidas:

OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO	
CARACTERÍSTICAS	VALORES
Composição	O ₂
Grau de pureza mínima	99,00%
Símbolo	O ₂
Características Fisio-Químicas	Inodoro; Insípido; Não Inflamável; Compurente
Peso Molecular	31,9988
Efeito Toxicológico	Ausente

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 As recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e a locação de equipamento, deverão ser realizadas no Fundo Municipal de Saúde de Nazário, e estar à disposição da administração municipal, a depender da necessidade do município, sendo o horário de expediente das 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, além da solicitação em horários que não são de funcionamento dos órgãos públicos, tais como finais de semana, feriados nacionais e locais.

5.2 O objeto desta licitação será prestado mediante a expedição de ordem de fornecimento/prestação de serviços, pelo Setor de compras, a qual será encaminhada com antecedência mínima de até 12 (doze) horas ou em caráter emergencial a depender da situação.

5.3 A empresa contratada para a locação de aparelho concentrador deverá dispor de manutenção preventiva de concentradores de oxigênio e itens imprescindíveis para funcionamento adequado, e, prezando sempre pela segurança.

5.4 A manutenção corretiva de concentradores de oxigênio e itens imprescindíveis para funcionamento adequado e segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA em até 12 horas após a solicitação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 Havendo rejeição no produto fornecido, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.6 Os equipamentos de locação via comodato, tal como concentrador, deverão ser entregues à administração em funcionamento adequado, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de compras, conforme marca e demais características especificadas na Proposta apresentada, e acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

5.7 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do item do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.8 Nos casos em que constar na solicitação enviada pela secretaria municipal de saúde que algum "paciente encontra-se hospitalizado, aguardando implantação de item para alta hospitalar", a implantação do conjunto concentrador de oxigênio e cilindro reserva, deverá ser realizada em até 12 horas após a solicitação.

5.9 A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro, identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação da ONU do gás acondicionado. O rótulo do corpo de cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

6. PRAZO (VIGÊNCIA), CONDIÇÕES DE GARANTIA E PRAZO

6.1 A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

6.2 O contrato terá a duração mínima de 12 (doze) meses, com execuções e locais conforme especificações técnicas descritas.

7. CONDIÇÕES, E PRAZOS DE PAGAMENTOS

7.1 O prazo de pagamento será no máximo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida e aprovada.

7.2 Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição dos produtos em desacordo, com o edital, contrato e proposta do licitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

8.4 Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 10 (Dez) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais com o pessoal, salários, impostos, transporte e outras;

9.4 Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

9.10 A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante;

9.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exercendo na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.12 Apresentar no ato da entrega dos produtos, o comprovante de garantia dos mesmos, constando todo o detalhamento de cada item.

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. Os resultados esperados são que a empresa contratada realize o fornecimento dos itens e a locação dos aparelhos, com segurança e qualidade de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, prezando sempre a atender os anseios da população que busca e espera auxílio do poder público.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1 Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na lei 14133/2021.

13.2 Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela administração;

13.3 Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a contratação poderá ser rescindida de pleno direito, adotando o Município de Nazário, as providências cabíveis.

14. DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão do contrato se dará nos seguintes casos:

- a) permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão ou consequências letais;
- b) destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- d) suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados;
- e) manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.

14.2 - Nos termos da lei 14133/2021.

14.2.1 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2.2 - No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, as providências acauteladoras.

14.2.3 - É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A administração municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na lei 14133/2021, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto na contratação;

15.2 Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de Nazário, o direito de promover diligências conforme lei 14133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

15.3 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à administração;

16. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nazário/GO para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Nazário-Go, 25 de junho de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL